



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



**EDITAL**  
**CARTA CONVITE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-CPL**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - CC**

O **Município de Ribeira do Piauí - PI**, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 01.612.604/0001-51, com sede à Praça Coronel José Borges, S/N, centro, em Ribeira do Piauí - PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Convite, **TIPO MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada Global, Adjudicação POR LOTE, custeado com recursos próprios da prefeitura Ribeira do Piauí- PI, orçados em **R\$ 79.961,98 (setenta e nove mil novicentos e sessenta e um reais e noventa e oito)**, visando o atendimento ao objeto do presente Edital, observada a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os anexos deste CONVITE.

**DATA DA ABERTURA:** 28 de agosto de 2018.

**HORÁRIO:** às 08:00h (oito horas).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, Praça Coronel José Borges, S/N, centro, em Ribeira do Piauí - PI.

Outras informações inerentes ao processo licitatório, poderão ser obtidas no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

## **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA** para todas as secretarias da prefeitura, a fim de atender as necessidades do Município de Ribeira do Piauí, no exercício de 2018, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

## **2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

2.1 Cada empresa deverá fazer-se representar, na sessão, por pessoa devidamente credenciada por procuração pública ou particular (Anexo II) ou carta de apresentação, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, sendo firmada pelo representante legal da licitante;

2.2 As empresas que desejarem participar desta Carta Convite estarão condicionadas e obrigadas à apresentação, na sede do ente licitador, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste instrumento, de 02 ENVELOPES indevassáveis e lacrados, distintos,



enumerados, sendo que a documentação e as propostas devem ter todas as folhas numeradas sequencialmente, sem emendas nem rasuras, sendo a proposta em papel timbrado do Licitante com rubrica do responsável pela sua elaboração em todas as folhas.

### **3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1 - Envelope nº. 01 - HABILITAÇÃO: Terá na parte externa as seguintes indicações obrigatórias:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TIPO  
CONVITE Nº 045/2018  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - Envelope Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO: Terá na parte externa as seguintes indicações:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TIPO  
CONVITE Nº 045/2018  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.3 Não serão recebidos os envelopes apresentados após o horário determinado para seu recebimento.

### **4. DO ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO"**

4.1 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- c) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo abaixo:



### DECLARAÇÃO

..... Socia Empresa), (endereço  
(Razão 1 da CNPJ nº sediada o  
completo), fins do disposto no Art. 7º, inciso  
DECLARA, para XXXIII, da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Assinatura do declarante

Nome legível do declarante (CPF ou RG)

- 4.2 Se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) desejar utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar uma declaração do seu enquadramento expedida pelo contador responsável, sendo que, a falta de manifestação importará na decadência do direito do benefício.
- 4.3 Os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- 4.4 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste edital implicará na inabilitação da licitante.
- 4.5 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea (s).
- 4.6 Alvará de funcionamento da empresa, expedido pelo órgão competente da sede do licitante.

## 5. DO ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

5.1- A proposta de preço (**ENVELOPE Nº 02**) deverá preencher os seguintes requisitos:

- Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ, inscrição estadual, número de telefone e número de fax;
- Ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- Conter o preço global da proposta, em algarismo e por extenso, ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último. Nos



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



preços propostos deverão estar incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes;

d) Constar as especificações técnicas dos serviços conforme o Anexo I – Termo de Referência;

e) Constar a planilha orçamentária com preços unitários e total, detalhados, conforme MODELO constante no Anexo III;

f) Ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa, ou pessoa por ela credenciada;

g) Constar a validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura dos envelopes;

5.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta.

5.3- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.4- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 dias.

5.5- Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste edital e seus anexos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1 Esta licitação é do tipo **menor preço** e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93;

6.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.

## 8. DOS RECURSOS



8.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 Se a Contratada recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ribeira do Piauí-PI, e ainda, se após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) **Multa moratória** de 0,1% por dia em caso de atraso injustificado na execução do objeto e demais elementos integrantes ou por motivo não aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-PI, calculada sobre o valor contratado;
- c) **Multa de 2% (dois por cento)** do valor total contratado, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para o início dos serviços.

9.3 A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.4 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



10.2 No interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ribeira do Piauí-PI, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento pela contraprestação do fornecimento do bem licitado será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da assinatura do contrato, conforme a apresentação dos documentos de cobrança ao Setor Financeiro da Prefeitura de Ribeira do Piauí-PI, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada.

11.2 O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data de protocolo da fatura no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeira do Piauí -PI.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Os recursos serão os provenientes do Orçamento Geral do Município de Ribeira do Piauí, para o exercício em curso, através das fontes: FPM/ICMS/Recursos do Erário Municipal.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A abertura do envelope número dois, das propostas financeiras, ficará condicionada a: ter sido aberto e analisado o conteúdo do envelope número um, que apresenta as habilitações, sem que haja apresentação de recurso por parte dos proponentes, situação esta que deverá constar em ata com a concordância expressa de todos os participantes presentes, ou depois de transcorrido o prazo legal;

13.2 Somente terão poderes para manifestarem-se os sócios das empresas com poderes de gerência e administração ou pessoas que possuam procuração para representação formalizada (escrita), mediante documentação comprobatória devidamente autenticada.

13.3 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

13.4 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças poderá revogar a licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

13.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Prefeitura de Ribeira do Piauí-PI;

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública;

13.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

13.8 Compete a Comissão permanente de Licitação, dirimir as dúvidas ou questões escusas deste Edital;

13.9 Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência – contendo as especificações técnicas do serviço;

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Proposta/Planilha Orçamentária;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Recibo de Entrega de Convite.

Ribeira do Piauí-PI, 16 de agosto de 2018

---

Carlos Cesar Pereira do Nascimento  
Presidente da CPL



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



---

Visto:

**ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA**  
**Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí - PI**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

À Comissão Permanente de Licitação  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
RIBEIRA DO PIAUÍ - PI  
Carta Convite nº /2018  
Abertura:  
Objeto:

#### LOTE I: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE, MEMORIA 4GB, HD DE 500GB, GRAVADOR DE DVD-RW, BABINETE, TECLADO, MAUSE, CAIXA DE SOM, SEM MONITOR E SISTEMA OPERACIONAL LINUX	02	1.780,00	3.560,00
2.	CONECTOR RJ-45 MACHO	30	0,53	15,9
3.	ESTABILIZADOR 300VA BIV/115V	5	125,40	627,00
4.	ESTABILIZADOR 500VA BIV/115V	5	244,20	1.221,00
5.	ESTABILIZADOR 1000VA BIV/115V	5	323,40	1.617,00
6.	ESTABILIZADOR 1500VA BIV/115V	10	442,20	4.422,00
7.	ESTABILIZADOR 2000VA BIV/115V	2	673,20	1.346,40
8.	MONITOR 15,6" LED	02	475,20	950,40
9.	MONITOR 18,5" LED	02	495,00	990,00
10.	IMPRESSORA MATRIACIAL 80COL 9 AGULHAS 347 CPS	2	1978,68	3.957,36
11.	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA CARACTERISTICAS: TECNOLÓGICA MICROPIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 27PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES TAMANHANO DA GOTA: 3 PICOLITROS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 50 FOLHAS.	2	1.700,0	3.400,00
12.	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 8,5 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (MELHOR): ATÉ 600 X 2 DPI(1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA),NÚMERO DE CARTUCHOS: 1 (PRETO), CONEXÃO PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE SERVIÇO; ATÉ 5000 PÁGINAS, VOLUME DE PÁGINAS MENSAS RECOMENDADO: DE 250 A 1500 PÁGINAS.	2	1.186,68	2.373,36
13.	IMPRESSORA LASERT VISOR LCD, EPRINT, USB 2.0 ALTA VELOCIDADE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 35 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM	2	1584,00	3.168,00



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



	PRETO E BRANCO; LUZES INDICADORE DE LED (ATENÇÃO, PRONTA), PROCESSADOR: VELOCIDADE: 800 MHZ, MEMORIA: PADRÃO/MÁXIMA: 128 MB, CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 50.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: DE 750 A 3.000 PÁGINAS.			
14.	MAUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB	10	14,50	145,00
15.	NOBREAK 700VA BIV/115V	3	526,68	1.580,04
16.	NOBREAK 1200VA BIV/115V	5	633,60	3.168,00
17.	NOBREAK 1500VA BIV/115V	2	1.041,48	2.082,96
18.	NOBREAK 2200VA BIV/115V	1	2638,68	2.638,68
19.	NOTEBOOK INTEL PENTIUM T4500, TELA 14" MEMORIA 4GB, HD 500GB, TELA LED 14", WI-FI, W8.1	2	2.500,00	5.000,00
20.	CABO LAN PARA REDE CAT.5E - CAIXA COM 305 METROS	1	356,40	356,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 42.619,40</b>

## LOTE II: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE, MEMORIA 4GB, HD DE 500GB, GRAVADOR DE DVD-RW, BABINETE, TECLADO, MAUSE, CAIXA DE SOM, SEM MONITOR E SISTEMA OPERACIONAL LINUX	01	1.780,00	1.780,00
2.	CONECTOR RJ-45 MACHO	30	0,53	15,9
3.	ESTABILIZADOR 300VA BIV/115V	1	125,40	125,40
4.	ESTABILIZADOR 500VA BIV/115V	1	244,20	244,20
5.	ESTABILIZADOR 1000VA BIV/115V	1	323,40	323,40
6.	ESTABILIZADOR 1500VA BIV/115V	2	442,20	884,40
7.	ESTABILIZADOR 2000VA BIV/115V	2	673,20	1.346,40
8.	MONITOR 15,6" LED	02	475,20	950,40
9.	MONITOR 18,5" LED	02	495,00	990,00
10.	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA CARACTERISTICAS: TECNOLOGICA MICROPIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:27PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES TAMANHANO DA GOTA: 3 PICOLITROS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 50 FOLHAS.	1	1.700,0	1.700,00
11.	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMATICA – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 8,5 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (MELHOR): ATÉ 600 X 2 DPI(1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA),NÚMERO DE CARTUCHOS: 1 (PRETO), CONEXÃO PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE SERVIÇO; ATÉ 5000 PÁGINAS, VOLUME DE PÁGINAS MENSAIS RECOMENDADO: DE 250 A 1500 PÁGINAS.	1	1.186,68	1.186,68
12.	IMPRESSORA LASERT VISOR LCD, EPRINT, USB	1	1584,00	1.584,00



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



	2.0 ALTA VELOCIDADE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 35 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO; LUZES INDICADORE DE LED (ATENÇÃO, PRONTA), PROCESSADOR: VELOCIDADE: 800 MHZ, MEMORIA: PADRÃO/MÁXIMA: 128 MB, CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 50.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: DE 750 A 3.000 PÁGINAS.			
13.	MAUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB	10	14,50	145,00
14.	NOBREAK 700VA BIV/115V	1	526,68	526,68
15.	NOBREAK 1200VA BIV/115V	2	633,60	1.267,20
16.	NOBREAK 1500VA BIV/115V	2	1.041,48	2.082,96
17.	NOTEBOOK INTEL PENTIUM T4500, TELA 14" MEMORIA 4GB, HD 500GB, TELA LED 14", WI-FI, W8.1	1	2.500,00	2.500,00
18.	CABO LAN PARA REDE CAT.5E - CAIXA COM 305 METROS	1	356,40	356,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 18.009,02</b>

### LOTE III: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE, MEMORIA 4GB, HD DE 500GB, GRAVADOR DE DVD-RW, BABINETE, TECLADO, MAUSE, CAIXA DE SOM, SEM MONITOR E SISTEMA OPERACIONAL LINUX	01	1.780,00	1.780,00
2.	CONECTOR RJ-45 MACHO	30	0,53	15,9
3.	ESTABILIZADOR 300VA BIV/115V	1	125,40	125,40
4.	ESTABILIZADOR 500VA BIV/115V	1	244,20	244,20
5.	ESTABILIZADOR 1000VA BIV/115V	1	323,40	323,40
6.	ESTABILIZADOR 1500VA BIV/115V	1	442,20	442,20
7.	ESTABILIZADOR 2000VA BIV/115V	1	673,20	673,20
8.	MONITOR 18,5" LED	01	495,00	495,00
9.	IMPRESSORA LASERT VISOR LCD, EPRINT, USB 2.0 ALTA VELOCIDADE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 35 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO; LUZES INDICADORE DE LED (ATENÇÃO, PRONTA), PROCESSADOR: VELOCIDADE: 800 MHZ, MEMORIA: PADRÃO/MÁXIMA: 128 MB, CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 50.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: DE 750 A 3.000 PÁGINAS.	1	1584,00	1.584,00
10.	MAUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB	10	14,50	145,00
11.	NOBREAK 700VA BIV/115V	1	526,68	526,68



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



12.	NOBREAK 1200VA BIV/115V	1	633,60	633,60
13.	NOTEBOOK INTEL PENTIUM T4500, TELA 14" MEMORIA 4GB, HD 500GB, TELA LED 14", WI-FI, W8.1	1	2.500,00	2.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 9.488,58</b>

#### LOTE IV: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE, MEMORIA 4GB, HD DE 500GB, GRAVADOR DE DVD-RW, BABINETE, TECLADO, MAUSE, CAIXA DE SOM, SEM MONITOR E SISTEMA OPERACIONAL LINUX	01	1.780,00	1.780,00
2.	CONECTOR RJ-45 MACHO	30	0,53	15,9
3.	ESTABILIZADOR 300VA BIV/115V	1	125,40	125,40
4.	ESTABILIZADOR 500VA BIV/115V	1	244,20	244,20
5.	ESTABILIZADOR 1000VA BIV/115V	1	323,40	323,40
6.	ESTABILIZADOR 1500VA BIV/115V	1	442,20	442,20
7.	ESTABILIZADOR 2000VA BIV/115V	1	673,20	673,20
8.	MONITOR 18,5" LED	01	495,00	495,00
9.	IMPRESSORA LASERT VISOR LCD, EPRINT, USB 2.0 ALTA VELOCIDADE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 35 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO; LUZES INDICADORE DE LED (ATENÇÃO, PRONTA), PROCESSADOR: VELOCIDADE: 800 MHZ, MEMORIA: PADRÃO/MÁXIMA: 128 MB, CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 50.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: DE 750 A 3.000 PÁGINAS.	1	1584,00	1.584,00
10.	MAUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB	10	14,50	145,00
11.	NOBREAK 700VA BIV/115V	1	526,68	526,68
12.	NOBREAK 1200VA BIV/115V	1	633,60	633,60
13.	NOTEBOOK INTEL PENTIUM T4500, TELA 14" MEMORIA 4GB, HD 500GB, TELA LED 14", WI- FI, W8.1	1	2.500,00	2.500,00
14.	CABO LAN PARA REDE CAT.5E - CAIXA COM 305 METROS	1	356,40	356,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 9.844,98</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 79.961,98 (setenta e nove mil novicentos e sessenta e um reais e noventa e oito)**

VALOR TOTAL POR EXTENSO DA PROPOSTA:  
VALIDADE DA PROPOSTA:



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



PRAZO DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO:

DATA E LOCAL  
ATENCIOSAMENTE,

REP. LEGAL DA EMPRESA

Observações:

1. O valor dos bens licitados deverá ser proposto em moeda corrente nacional em algarismo e/ou por extenso;
2. Para efeito de cotação deverá ser apresentado o valor do item individualizado, em reais (R\$), conforme tabela descrita acima;



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 CARTA CONVITE

Por este instrumento, a \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la no Processo Administrativo nº 45/2018, Procedimento Licitatório Modalidade Convite nº 010/2018, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ribeira do Piauí-PI, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente, assinar os documentos da licitação e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Local e Data.....

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



### A N E X O III

#### MODELO DA PROPOSTA

(Proposta referente ao Processo Administrativo n.º 045/2018)

**01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ( )

FAX: ( )

NOME PARA CONTATO:

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

Conta n.º: \_\_\_\_\_

Agencia n.º: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

**05- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme Edital

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**06 - PRAZO PARA O INÍCIO DO FORNECIMENTO DO BEM OBJETO DA LICITAÇÃO -** Imediatamente após a solicitação.

**07 - PREÇOS:** Os preços são os apresentados na planilha anexa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante legal**

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

**Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.**



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



## MODELO DA PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVITE N.º ...../2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01		Unidade	01	X (v. por extenso)	x (v. por extenso)
	<b>TOTAL</b>				

Valor Total R\$ x (por extenso)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante legal**

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

**Elaborar a planilha preferencialmente em papel timbrado da empresa.**





Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



## ANEXO IV

### Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ...../2018/CC.

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, pessoa de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 01.612.604/0001-51, com sede à Praça Coronel José Borges, s/n – Centro, Ribeira do Piauí-PI, CEP 64.725-000, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de ....., na pessoa do seu titular ....., CPF ....., RG residente e domiciliado(a) na ....., CEP ....., doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** ....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º ....., com sede na ....., neste ato representada por seu/sua representante legal, ....., portador do CPF n.º ....., residente e domiciliado na ....., doravante denominada CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para todas as secretarias da prefeitura, a fim de atender as necessidades do Município de Ribeira do Piauí, no exercício de 2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, para atender as necessidades da administração pública do município.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO



O presente contrato está vinculado ao Procedimento de Licitação, na modalidade Convite, e tem como fundamentação legal a Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte deste contrato o processo administrativo com todas as suas peças: a proposta, as especificações, parecer, justificativas e os elementos que as acompanha, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta;
- II - Fornecer objeto da licitação de acordo com o especificado no edital pertinente, de modo a atender as demandas da administração pública e determinações do gestor municipal;
- III - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- V - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;
- VI - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de fornecimento relativa ao objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**



O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULAS SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**I** – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao que se efetuar o serviço do bem licitado, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.

**II** – Os pagamentos deverão ser creditados na Conta Corrente nº ....., Agência nº ....., de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

## **CLÁUSULAS SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral do Município de Ribeira do Piauí - PI/Receitas Próprias, FPM e ICMS, prevista para o exercício financeiro, no elemento de despesa Para material de consumo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR GLOBAL**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de .....(.....), em contraprestação à entrega do bem objeto deste contrato, nos termos da Cláusula anterior.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A recomposição dos valores dos serviços reger -se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO QUARTO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo poderá ser reajustado até os limites estabelecidos nos § 1º e § 2º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em três vias de igual teor, devidamente assinadas.

Ribeira do Piauí-PI, .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



## ANEXO V

### RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE

Recebi da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI, na íntegra, o **Convite do Processo Administrativo nº 045/2018, do Processo Licitatório Modalidade Convite nº 010/2018**, que tem como contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para todas as secretarias da prefeitura, a fim de atender as necessidades do Município de Ribeira do Piauí, no exercício de 2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, da licitação pertinente, com abertura para o dia 28 de agosto de 2018, às 08:00h.

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Nome e RG do representante \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Assinatura \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ:**

